



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS

**Referência:** CHAMADA PÚBLICA 02/2016 – CONTRATO Nº 117/2016

**Processo nº:** 3111/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.854/0001-36, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1075, Bairro Campo Grande, Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente Sr. **JORGE FERREIRA**, portador do RG nº 17.396.116 e CPF nº 027.112.518-70, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para constar o acréscimo nas quantidades conforme segue:

- 225 quilos de abobrinha (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
- 250 unidades de acelga (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 25 maços de agrião (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 800 unidades de alface (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- 450 quilos de banana prata (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- 2.500 quilos de batata (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais);
- 75 quilos de beterraba (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);
- 125 unidades de brócolis (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
- 780 quilos de cebola (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais);
- 750 maços de cheiro verde (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- 200 quilos de chuchu (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 50 maços de couve (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos);
- 1.750 quilos de feijão (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais);
- 375 quilos de pepino (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
- 25 maços de rúcula (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 175 unidades de repolho (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 1.650 quilos de tangerina ponkam (25% sobre a quantidade inicialmente contratada), totalizando o valor de R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais);

**PARAGRAFO 1º** - Dá se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$ 35.992,75 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

**PARAGRAFO 2º** - Fica fazendo parte integrante deste termo, o projeto de venda, em anexo discriminando os itens aditados.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.


Pilar do Sul – SP, 09 de junho de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante


  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

  
**JORGE FERREIRA**  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO  
SUL E REGIÃO - COOPAFAPS  
Contratada

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Marlene de Carvalho Góis Seabra  
Assistente Administrativo I

  
\_\_\_\_\_



## Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Projeto de venda para atendimento de: <b>Termo Aditivo Processo Administrativo: 3111/2017 do contrato nº 17/2016 Município de Pilar do Sul/SP</b>	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>	
<b>A - Grupo Formal</b>	
1. Nome do Proponente: COOPAFAPS, Cooperativa agrop. Dos Agricultores familiares P.d.2. CNPJ: 07.794.854/001 SDW07794854000101031712E5	3. Nº da DAP Jurídica:
4. Endereço: AV: Papa João vinte e tres nº 075 Bº Campo Grande	5. Município: PILAR DO SUL
7. Nome do representante legal: JORGE FERREIRA	8. CEP: 027.112.518-70
10. Banco: Brasil	9. CDD/Fone: (15) 3478-5897 / 98826-0494 / 98826-0497
11. Nº da Agência: 2446-5	12. Nº da Conta Corrente: 8561-8
<b>B - Grupo Informal</b>	
1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER
3. Endereço	4. Município
6. CNPJ:	7. E-mail:
	8. CDD/Fone
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>	
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP	
4. Endereço: Rua Tenente Almeida, nº 265, centro	2. CNPJ: 45.634.473/0001-41
6. Nome do representante: ANTONIO JOSÉ PEREIRA	5. DD/Fone: (15) 3278-9700
	7. CPF:
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>	
De acordo com a lei nº 11.947, de 06/07/2009 e resolução nº 26, de 17/06/2013 e resolução nº 04 de 02/04/2015 o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP	



beterraba	kg	75	R\$ 2,00	R\$ 150,75
brocolis	uni	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
cebola	kg	780	R\$ 4,00	R\$ 3.120,00
cheiro verde	mç	750	R\$ 1,90	R\$ 1.492,50
chuchu	kg	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
couve	mç	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
feijão carioca	kg	1.750	R\$ 6,50	R\$ 11.375,00
pepino	kg	375	R\$ 3,50	R\$ 1.312,50
rucula	mç	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
rapolho	uni	175	R\$ 1,60	R\$ 283,50
tangerina pomelo	kg	1.650	R\$ 2,34	R\$ 3.861,00
<b>Total do projeto:</b>				<b>35.992,75</b>

obs: as cotações foram tiradas na página do cagedsp, a entidade beneficiada deverá arcar com 25% do valor contratual (sendo 10% para despesas acessórias, encargos e 15% frete e logística).

V - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS  
 o acompanhamento das entregas será feito pela cooperativa da seguinte forma: com veículo próprio adequado ao transporte, os produtos serão coletados com seus fornecedores, em suas propriedades rurais. Em seguida, serão encaminhados para o galpão da cooperativa para a subsequente

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (Breve histórico, número de sócios, missão e área de abrangência)  
 A Cooperativa Agropecuária dos agricultores familiares de Pilar do Sul e região - COOPAFAPS nasceu com a proposta de promover o desenvolvimento dos seus membros e estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as condições acima referem com as condições de fornecimento

A - Grupo Formal  
 \_\_\_\_\_  
**JORGE FERREIRA**

Assinatura do Representante e do Grupo Formal

Local: Pilar Do Sul